



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 117, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 55/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 1.200,00** (Hum Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze Mil Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br


Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 14 de Outubro de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 55/2021 DECRETO 117/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 14 de Outubro de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 1.200,00** (Hum Mil e Duzentos Reais), conforme relatório anexo, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2021.

E solicitar também que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze Mil Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS												
Órgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA												
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO												
108	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	13/10/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.200,00	47	2.014	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL 000000 - Sem detalhamento das destinaç
108	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	13/10/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.200,00	45	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL 000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								2.400,00				
Total do órgão:								2.400,00				
Total da entidade:								2.400,00				

RESUMO

Suplementar:	1.200,00	Adicionar anulação de dotação:	1.200,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	1.200,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superavit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
------------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	-------------------	----------	---------	--------------

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 2 - SECRETARIA DA SAUDE REC. ESTADO

109	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	14/10/21	3 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	144	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0300 - SAUDE - ESTADUAL	000003 - ATENÇÃO BÁSICA
109	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	14/10/21	4 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	143	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0300 - SAUDE - ESTADUAL	000008 - CONTROLE GLICEMIA
109	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	14/10/21	5 Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	145	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0300 - SAUDE - ESTADUAL	000026 - DOSE CERTA
109	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	14/10/21	6 Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	146	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0300 - SAUDE - ESTADUAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							17.500,00					

Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS

109	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	14/10/21	7 Subtrair	Anulação de dotação	2.500,00	158	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0300 - SAUDE	000021 - PAB FIXO
Total da unidade:							2.500,00					

Unidade: 4 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTENCIA SOCIAL TESOURE

109	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	14/10/21	1 Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	192	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - GI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							1.000,00					

Unidade: 8 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

109	Decreto 000117/21	000953/20	Suplementar	14/10/21	2 Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	231	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							1.000,00					
Total do Órgão:							22.000,00					
Total da entidade:							22.000,00					

RESUMO

Suplementar:	11.000,00	Adicionar anulação de dotação:	11.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	11.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Supervit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00